

**ADITIVO Nº 001/2020 DE SUB-ROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 012/2019, CELEBRADO EM 27
DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, E
A EMPRESA GMF LOCAÇÃO DE VEICULOS
EIRELI – EPP, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, Sra. Silvia Kataoka de Oliveira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 617468, e do CPF nº 230.099.773-87, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua Valdetário Mota nº 1572, apto. 202, Bairro Cocó, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **SUB-ROGADA**, representada neste ato pela **Sra. Regina Célia Carvalho da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP – CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **GMF LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI – EPP**, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, nº 1061 – Meireles, Fortaleza – CE, CEP nº 60.165-065, Fone: (85) 3037-4048 e 9 9997-6729, E-mail: gmfrentacar@hotmail.com, representada neste ato pelo **Sr. Ednaldo Camelo de Melo**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG nº 95002556215 SSP – CE e do CPF nº 821.731.093-91, residente e domiciliado na Rua Lucas Pinto, nº 750, ap. 04 – Carlito Pamplona – Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.422.901/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 027/2019**, registrada e vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 037/2019**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2020** ao **Contrato nº 012/2019** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este Termo de **SUB-ROGAÇÃO**, a **SUB-ROGANTE**, Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, transfere para a **SUB-ROGADA**, Secretaria Municipal da Saúde, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 012/2019, celebrado pela **SUB-ROGANTE**, Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, e a empresa **GMF LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI – EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO

Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir do dia 06 de julho de 2020.



CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

A **SUB-ROGADA**, Secretaria Municipal da Saúde, declara aceitar a **SUB-ROGAÇÃO** constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 012/2019, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato **SUB-ROGADO**, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE

A **ANUENTE**, a **EMPRESA GMF LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI – EPP**, declara estar de acordo com a **SUB-ROGAÇÃO** e a prosseguir na execução do Contrato **SUB-ROGADO**, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 06 de julho de 2020.



SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
Contratante/Sub-rogante

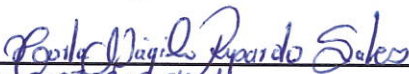


EDNALDO CAMELO DE MELO
Contratada/Anuente

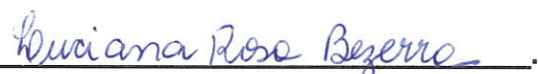


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
Sub-rogada

Testemunhas:

1)  _____ ;

RG: 2007224364-1
CPF: 048.426.643-80

2)  _____ .

RG:
CPF: 575699913-20